- O tema do STF de número 456 trata sobre a Cobrança antecipada de ICMS no ingresso de mercadorias adquiridas em outro ente da federação
- O tema do STF de número 456 afirma que A antecipação sem substituição tributária do pagamento do ICMS para momento anterior à ocorrência do fato gerador necessita de lei em sentido estrito A substituição tributária progressiva do ICMS reclama previsão em lei complementar federal